SENTENÇA

Processo n°: 1001003-02.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Servidão Administrativa

Exequente: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A
Executado: Neuza Maria Stella Massei Porto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTO este cumprimento de sentença requerido pela COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A em face do Neuza Maria Stella Massei Porto, Murillo Cassinelli Porto Filho, Marcelo Massei, MIRYAN MASSEI PORTO GERIBELLO, Marco Antonio Massei Porto, Márcio Massei Porto, Marília Massei Porto Ramos, MONICA MASSEI PORTO.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 26 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA